



Prefeitura Municipal da Gameleira  
Pernambuco

LEI Nº 67

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua dr. Sebastião do Rêgo Barros a atual Rua do Lagêdo.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 12 de Janeiro de 1953.

*João de Moraes Monteiro*

Prefeito

a) João de Moraes Monteiro